

**ATA N.º 14/2019  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 19 DE JUNHO DE 2019**

-----Aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Anabela dos Santos Martins, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Fernando Manuel Marques Amado e Telma Cristina Rodrigues da Cruz, tendo faltado a Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira Caetano. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta à Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira Caetano.-----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte na votação o Vereador Fernando Manuel Marques Amado (conforme n.º 3 do artigo 34.º do C.P.A.). -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia dezassete do mês de junho de 2019 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, seiscentos e vinte e três mil, cento e onze euros e noventa e oito centimos. -----

-----Em operações não orçamentais – Seiscentos e dez mil, quatrocentos e sessenta euros e setenta e seis centimos. -----

-----Em documentos – Nove mil, setecentos e cinquenta e dois euros e noventa e três centimos. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** –

**Intervenção do Presidente da Câmara:**

-----Referiu-se à recente visita ao concelho dos representantes da ARS Centro e ACES Pinhal Litoral para análise da situação dos Centros de Saúde no concelho, na sua opinião, na sequência da recente manifestação levada a efeito pela população, tendo dado nota da presença do Dr. Pedro Sigalho da ACES Litoral que se viu confrontado com questões suscitadas por sete Presidentes das Juntas de Freguesia sobre a temática da “Saúde no Concelho”. Fez mais algumas alusões e deu informações sobre a contratação de médicos para colmatar as falhas destes profissionais no concelho. -----

-----**A Vereadora Telma Cruz:** Interveio para dizer que estabeleceu contactos com a Doutora Rosa Reis Marques para a ARS Centro para aferir o ponto da situação do projeto de

“Saúde Oral” que se encontra previsto no Plano de Atividades do Município para o ano de dois mil e dezanove mas que carece da iniciativa daquele organismo da saúde.-----

-----Prosseguindo, o Senhor Presidente informou que já foi dado início ao procedimento tendente à aquisição da Unidade Móvel de Saúde, tendo informado que a mesma será elétrica e estará dotada com os meios clínicos básicos que será para servir todo o concelho, mas especialmente as freguesias de baixa densidade populacional.-----

-----Informou depois, que já terminou o período de apresentação das propostas do Orçamento Participativo/2019, tendo sido rececionados doze propostas, que serão agora apreciados pela Comissão de Avaliação das propostas, que reunirá para o efeito em breve.-----

-----Informou também que recentemente foi publicado pela DGAL (Direção Geral das Autarquias Locais) o P.M.P. (prazo médio de pagamento) dos Municípios reportado a trinta e um de dezembro de dois mil e dezoito, sendo que Porto de Mós se insere nos oito dias, o que é uma ligeira melhoria em relação ao ano passado, que se cifrava em onze dias, informando que é vontade deste executivo manter estes prazos, pelos resultados financeiros que tal situação gera, especialmente a baixa de preço de fornecimentos e empreitadas.-----

-----Por fim, informou que foi notificado da aprovação que foi submetida por vários Municípios e outras entidades, incluindo o de Porto de Mós, designado por SUDOE, vulgarmente designado por projeto das “cabras sapadoras”.-----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Solicitou que a organização das Festas de S. Pedro pudesse criar W.C.'S específicos para as pessoas que trabalham nas tasquinhas, pois demoram muito tempo em filas e isso prejudica a atividade dos espaços de restauração.-----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Disse que no passado ano chegou a ser equacionado. Tendo ainda feito referência ao avultado custo de tais alugueres (mais de vinte mil euros). Considera que isso não é solução, mas sim o aluguer de mais espaços para W.C.'S.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----1. **2.ª REVISÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2019-2022** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“*Aquando da elaboração dos documentos previsionais não foi considerada despesa a realizar no ano de 2021 referente ao projeto: 2 251 2014/73 “ Requalificação da central edifício com Pol. Funções culturais”, porquanto, na altura da elaboração dos documentos não era previsível que as obras se prolongassem para além do ano económico de 2020.*-----

-----*Com a tramitação processual da adjudicação da nova empreitada, bem assim como ao atraso na obtenção de “Visto” por parte do Tribunal de Contas o cronograma físico e financeiro de execução desta empreitada irá incluir alguns meses do ano de 2021.*-----

-----*É neste contexto que surge esta revisão que contempla valores para o ano de 2021 do projeto em apreço, a supressão de valores não necessários no ano de 2019, a redução da receita de “participação comunitária” no valor de 250.000,00 € e ainda o reforço do montante de 90.000,00 € para o projeto “Aquisição e terrenos – área de Localização empresarial de Porto de Mós.”*-----

-----*Em face do atrás aludido proponho, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro a proposta de revisão a submeter à votação da*

*Assembleia Municipal no âmbito das suas competências conferidas pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei acima referenciada.”*-----

-----**1.1 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2019** – Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal. -----

-----**1.2 2.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2019** – Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal. -----

-----**2. 4.ª ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2019-2022:**-----

-----**2.1 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2019** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**2.2 4.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – PPI** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**2.3 4.ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES – AMR** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**3. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS - ANO 2019** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----*“O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.*-----

-----*Com este Decreto-lei é reforçada a autonomia local não só através da descentralização de competências da Administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as suas estruturas associativas, mas também através da redistribuição de competências entre a Administração autárquica.*-----

-----*Nesse contexto, surgem as freguesias enquanto autarquias locais cujos órgãos se encontram mais próximos dos cidadãos, que por sua vez, permitem a afirmação do seu papel como polos essenciais da democracia de proximidade e da igualdade no acesso aos serviços públicos, contribuindo para o desenvolvimento das regiões mais periféricas e do interior, assim assegurando uma maior coesão territorial.*-----

-----*Para o efeito, e porque é apanágio deste Município acompanhar as linhas orientadoras emanadas do Governo, no estrito cumprimento da lei e como parte deste processo de descentralização é nosso entendimento proceder à transferência de competências nos termos consagrados no diploma legal em referência.*-----

-----*No entanto, **considerando que:***-----

-----*1) Para o ano em curso, se encontra em vigor o Acordo de Execução celebrado entre o Município e as Freguesias que contempla a execução das matérias vertidas nas alíneas a) a f), do n.º 1 do artigo 2.º do supra citado Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;*-----

-----*2) As restantes competências a coberto das alíneas g) a m) referem-se a procedimentos de licenciamento integrados na gestão do município;*-----

-----*3) O hiato de tempo remanescente para o termo do presente ano, após a conclusão do procedimento para a transferência de competências, não se justifica do ponto de vista financeiro;* - -----

-----*4) Todas as juntas de freguesia deram o seu parecer positivo sobre a proposta de rejeição emanada pelo Executivo Municipal, com base no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril;*-----

-----*Em face do exposto, proponho o seguinte:* -----

-----Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a proposta a submeter à Assembleia Municipal com o seguinte conteúdo:-----

-----1. Que o Executivo Municipal delibere, com base no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, submeter à Assembleia Municipal, manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no n.º 1 do artigo 2.º do mesmo Decreto-Lei, exclusivamente referente ao ano de 2019.-----

-----2. Em relação à transferência de competências para 2020, com base na Reunião de Conselho de Ministros de 30 de maio de 2019, foi aprovado, através do Decreto-Lei de Execução Orçamental, o alargamento do prazo para o dia 30 de setembro de 2019, para os municípios comunicarem o eventual não exercício das competências transferidas em 2020, aguardando o diploma a respetiva promulgação e publicação, conforme comunicação oportunamente recebida parte do Senhor Secretário de estados das Autarquias Locais;-----

-----3. Que esta proposta seja aprovada em minuta pela Assembleia Municipal para efeitos de execução imediata.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta. Submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

**4. PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DA PARAGEM DE AUTOCARRO, SITA EM VALBOM** – Presente um ofício da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, a solicitar a legalização de uma paragem de autocarro colocada em Valbom, Ribeira de Baixo.-----

-----Deliberado aprovar/autorizar a colocação da paragem de autocarro.-----

**5. PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - CONTRATO EM REGIME DE AVENÇA NADADORES SALVADORES PARA AS PISCINAS EXTERIORES** – Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“A Lei 71/2018, de 31 de Dezembro aprovou o Orçamento de Estado para 2019, na secção IV do mesmo (artigos 60.º a 63.º) trata de “aquisição de serviços” na Administração Pública. Por sua vez o n.º 6 do artigo 62.º da Lei em análise refere que a “celebração ou renovação de contratos para exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa ou de avença por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do LTFP, independentemente da natureza da contraparte, carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças e administração pública.”-----

-----Por outro lado o n.º 7 do referido artigo 63.º determina que o parecer prévio anterior, nas autarquias locais é subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Por outro lado o n.º 8 do referido artigo 63.º determina que o parecer prévio anterior depende:-----

-----a) Da verificação do carácter não subordinado da prestação de trabalho, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;-----

-----b) De emissão de declaração de cabimento orçamental pelo órgão ou serviço da entidade requerente.-----

-----Pretende o Município de Porto de Mós Contratar em regime de tarefa três nadadores salvadores para as piscinas exteriores, conforme quadro abaixo.-----

-----O encargo total será de 8.226,86€.-----

-----O início previsto é de 20 de junho de 2019 a 8 de setembro de 2019.-----

NOME	Valor/hora S/IVA	Nº de Horas Previstas	Montante Total		
			Valor S/IVA	IVA	Valor C/IVA
Jorge Manuel Pereira Pascoal	6,50 €	191	1.241,50 €	285,55 €	1.527,05 €
Daniela Bastos Fernandes	6,50 €	433	2.814,50 €	647,34 €	3.461,84 €

<i>Gonçalo Santos Fino</i>	6,50 €	405	2.632,50 €	605,48 €	3.237,98 €
<b>TOTAL</b>		1029	6.688,50 €	1.538,36 €	<b>8.226,86 €</b>

-----O recurso a esta modalidade de contratação consubstancia-se na impossibilidade de assegurar a execução das atividades com o profissionais por meios próprios do Município, pois não dispõe no seu mapa de pessoal disponível para o efeito a e não se enquadra nas tradicionais figuras de recrutamento – contratação a termo certo ou por tempo indeterminado, uma vez que este tipo de atividades deve ser efetuado sem sujeição a um horário de trabalho específico, com autonomia técnica e sem relação hierárquica. -----

-----A despesa prevista para esta contratação tem cabimento orçamental na rubrica 01.02/01.01.07 – Pessoal em regime de tarefa e avença. -----

-----Deste parecer, se dê conhecimento à Câmara Municipal.” -----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**6. PLANO DE COORDENAÇÃO E SEGURANÇA DAS FESTAS DE SÃO PEDRO 2019** – Presente o plano referido, que aqui se considera como integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.-----

-----O mesmo foi apresentado pelo Senhor Presidente da Câmara e analisado e discutido.-----

-----Deliberado aprovar o Plano de Coordenação e Segurança e também a sinalização prevista no mesmo.-----

-----**Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano**-----

-----**1. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA DE AIRE** – Presente uma informação da Técnica Superior; Dra. Helena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Nas reuniões ordinárias do executivo municipal de 8 de junho e em 13 de setembro de 2018, deliberou este órgão, nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, proceder à alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira de Aire, aprovar os Termos de Referência que fundamentam a sua oportunidade e fixam os respetivos objetivos, tendo sido, também, determinado não submeter a alteração do referido Plano a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), de acordo com o Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, dado que se limita a uma mera modificação regulamentar, sem impacto a nível ambiental.-----

-----Ainda ao abrigo do disposto nas disposições legais supra referidas, foi determinado um período de Participação Pública Preventiva de 15 dias, durante o qual os interessados puderam proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do referido procedimento de alteração. Durante o referido não foram registadas quaisquer participações. -----

-----Cumpridos os trâmites legais devidos e elaborada a proposta de Alteração do Plano, submete-se à consideração superior a análise da referida proposta e, caso assim seja entendido, o seu envio à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para efeitos de realização de Conferência Procedimental, tal como previsto no n.º 3 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.-----

-----Mais se informa que os elementos que constituem e acompanham a Proposta de Alteração do Plano, podem ser consultados e obtidos em <https://www.municipio-portodemos.pt/pages/1474>.”-----

-----Deliberado enviar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro para efeitos da realização da conferência procedimental.-----

-----  
-----  
-----**2. PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO AO LARGO NAS EIRAS DA LAGOA** – Presente um ofício da Freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, a solicitar a atribuição de topónimo ao Largo situado nas Eiras da Lagoa, no entroncamento da Rua da Pinta com a Rua de São João ao “Largo Joaquim Rosa.”-----  
-----

-----Deliberado aprovar a toponímia proposta “*Largo Joaquim Rosa*” ao Largo de Eiras da Lagoa, freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro, no entroncamento da Rua da Pinta com a Rua de São João.-----  
-----

-----**3. PROCESSO N.º 67/2017 – Requerente MSG, Lda.**, requer a aprovação do projeto de alterações executadas dentro do período de validade da licença de construção, requer ainda nova análise sobre a proposta da construção do 3.º piso (piso 2) recuado para o aumento de capacidade de mais 5 quatos, no edifício em construção, sito em Ponte Nova, freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro.-----  
-----

-----**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara:**-----  
-----

-----O Presidente da Câmara apresentou o assunto, tendo feito uma pequena resenha sobre este processo desde o seu início, bem assim como das deliberações que foram tomadas sobre o mesmo. A Câmara já havia tomado uma deliberação d indeferir a pretensão da firma requerente, por não se coadunar com as regras do números de lugares de estacionamento a que obriga o Plano Diretor Municipal de Porto de Mós e que, em parte o parecer dos serviços de urbanismo que suporta o processo reitera parte das razões que atrás foram aludidas para a deliberação municipal, no entanto deverão ser equacionada outras variáveis nomeadamente a possibilidade da requerente poder encontrar soluções de estacionamento no futuro, em que a Câmara nada poderá fazer que não seja deferir a pretensão, com todos os efeitos daí advindos, que poderá passar pela suspensão dos trabalhos de construção que, para o local trás mais um edifício inacabado, que de todo, o executivo não pretende. Considera ainda que é um assunto que tem que ser muito bem ponderado e fundamentado por quem tem o poder de decidir – A Câmara Municipal, pelo que pretende que todos os vereadores possam exarar a sua opinião e posição sobre o processo em análise.-----  
-----

-----**Intervenção do Vereador Fernando Amado:**-----  
-----

-----O Vereador disse que mantinha a coerência com as decisões que tomou anteriormente sobre este projeto e nada altera aquilo que disse na última votação que houve sobre esse assunto. De igual forma se votou contra no que se refere a acrescentar um piso ao edifício do hotel, naquele mesmo espaço urbano, não poderia agora votar a favor o aumento de um piso no edifício frontal ao hotel, embora refira que o seu voto não irá inviabilizar a finalização do restaurante e hostel.-----  
-----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----  
-----

-----Para dizer que subscreve o que disse o vereador Fernando Amado e que nada quer acrescentar em termos de argumentos sobre o processo.-----  
-----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----  
-----

-----Para dizer que não vê alteração nenhuma significativa mesmo que o requerente ali pretenda edificar habitação, não lhe parecendo que haja novos dados ou argumentos que possam alterar a posição que, sobre este processo, a Câmara já tomou no passado, pelo que nada mais tem a acrescentar.-----  
-----

-----**Intervenção da vereadora Telma Cruz:**-----  
-----

-----Para dizer que sendo uma entrada da Vila de Porto de Mós, não fica bem assim e manter uma obra inacabada, mais uma e, eventualmente por muito tempo e havendo justificação com o parecer técnico patentado no processo que permite uma posição diferente que a tomada

anteriormente, pelo não vê impedimento em que a Câmara possa colaborar no sentido de desbloquear este processo e o defira nos interesse, também, do promotor do edifício, pois há um parecer técnico que poderá suportar a decisão da Câmara e que nada será deliberado á margem da lei e outros normativos em vigor, mormente o artigo 46º do regulamento do PDM de Porto de Mós. -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----  
-----Para dizer que concorda com todas as posições os senhores vereadores e lembrou as deliberações já tomadas sobre este mesmo assunto relativamente ao hotel que está contíguo a este espaço e até com submissão á Assembleia Municipal, pelo que considera que deve haver coerência nas deliberações da Câmara Municipal, mas que a Câmara tem que decidir o assunto. Assim propõe o seguinte: que o promotor possa apenas construir apenas mais 2,5 metros em altura de pé direito, em relação ao que se encontra já construído.-----

-----Deliberado aprovar autorizar a construção com altura o máximo de 2,5 m de pé direito acima do que já está construído e que o requerente compense o Município em numerário pelos lugares de estacionamento que não consegue assegurar nos termos do R.M.O.U., com duas abstenções dos vereadores Fernando Amado e Anabela Martins.-----

-----**4. PROCESSO N.º 90/2019 – Requerente Sandra Marisa Ferreira de Sousa,** solicitadora, portadora da carteira profissional n.º CP4650, requer a emissão de certidão em como o prédio urbano, sito em Rua da Malhada de Baixo n.º 226 – Cabeça das Pombas, freguesia de S. Bento, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1445, na referida freguesia, se encontra em ruínas. -----

-----Deliberado autorizar a emissão da certidão requerida.-----

-----**5. PROCESSO N.º 91/2019 – Requerente Sandra Marisa Ferreira de Sousa,** solicitadora, portadora da carteira profissional n.º CP4650, requer a emissão de certidão em como o prédio urbano, sito em Rua da Malhada de Baixo s/n.º – Cabeça das Pombas, freguesia de S. Bento, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1446, na referida freguesia, se encontra em ruínas.-----

-----Deliberado autorizar a emissão da certidão requerida.-----

-----***Divisão de Educação, Ação Social e Juventude***-----

-----**1. DONATIVO PARA O EVENTO DA SEMANA DA EDUCAÇÃO 2019 –** Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros de Educação, Ação Social e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*Considerando a importância do evento Semana da Educação e da necessidade de sensibilizar a população escolar envolvida para o uso de protetor solar, efetuamos uma parceria com Intermachê da Cumeira.*-----

-----*Desta forma, a empresa Intermachê da Cumeira, associou-se à Semana da Educação, oferecendo protetores solares para utilização durante a Semana da Educação, sendo um donativo no valor de 191,30€ ao Município de Porto de Mós.*-----

-----*Assim, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deverá a Câmara Municipal aceitar esta doação.*-----

-----*Os dados da empresa são:*-----

-----*Intermachê da Cumeira*-----

-----*Estrada Nacional n.º 8 – Cumeira de Cima - 2480-078 – Juncal*-----

-----*NIF: 513612513.*-----

-----Deliberado aceitar a doação no valor de cento e noventa e um euros e trinta cêntimos em espécie, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----**2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1.º CICLO** - Presente uma proposta da Vereadora com os Pelouros de Educação, Ação Social e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) inserem-se numa estratégia alargada de articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio à família. -----

-----Consideram-se AEC no 1.º ciclo do ensino básico as atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação. -----

-----Considerando que as Atividades de Enriquecimento Curricular configuram um importante instrumento de política educativo orientado para promoção da igualdade de oportunidades, a redução das assimetrias sociais e o sucesso escolar. -----

-----Considerando que, a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, define regras no funcionamento e oferta das Atividades de Enriquecimento Curricular. -----

-----Prevê-se que as atividades a desenvolver, bem como a carga horária, no 1.º Ciclo do Ensino Básico seja a seguinte: -----

<b>1.º e 2.º Ano de Escolaridade – 5 horas semanais</b>	<b>3.º e 4.º Ano de Escolaridade 3 horas Semanais</b>
1 h – Inglês – Eco English	1 h – Atividade Física e Desportiva – Nutriser
1 h – Atividade Física e Desportiva – Nutriser	1 h – Educarte
1 h – Educarte	1 h – Expressão Musical
1 h – Introdução à Programação e Informática – PIB – Programação informativa Brilhante	
1 h – Expressão Musical	

-----Tendo em conta a atual população escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico e a frequentar o último nível do Ensino Pré-Escolar Público e IPSS do município de Porto de Mós, estima-se que o município possa gastar 150,00€ por aluno inscrito nos 1.º e 2.º ano de escolaridade, em 2019/2020, e 90,00€ por aluno inscrito nos 3.º e 4.º ano de escolaridade. -----

-----Considerando que, o Sr. Chefe de Divisão Financeira, Dr. Rogério Nunes, na sua informação n.º 4486 de 28/05/2018, em anexo, considera que o processo de contratação do serviço Atividades de Enriquecimento Curricular, se enquadra numa contratação excluída por aplicação do anexo IX do CCP, em articulação com o artigo 6.º-A, artigo 250.º-A, a contrário, só estão sujeitos ao CCP os contratos de serviços sociais ou outros específicos quando o valor da contratação exceda os 750.000,00€, definido na alínea d) do n.º 2 do artigo 474.º, proponho a aprovação da minuta de protocolo a celebrar com a entidade Associação Tempos Brilhantes, com o objetivo de assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular para o 1.º Ciclo do Ensino, que se apresenta em anexo.” -----

-----Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----



-----**3. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO PRÉ- ESCOLAR** – Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros de Educação, Ação Social e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“A educação pré-escolar, tal como está estabelecido na Lei-Quadro (Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro), destina-se às crianças entre os 3 anos e a entrada na escolaridade obrigatória, sendo considerada como “a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida. -----

-----De acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar que se destinam a apoiar a construção e gestão do currículo no jardim-de-infância e com objetivo de contribuir e promover uma educação de qualidade desde a educação pré- escolar, o Município pretende reforçar as Atividades para alunos do Pré-Escolar, ano letivo 2019/2020, nomeadamente nos Domínios da Educação Artística e Educação Motora. -----

-----As atividades são sessões de 45 minutos cada, nas áreas de Música e Expressão Físico e Motoras, dinamizadas em cada Jardim de Infância Público do Município de Porto de Mós. -----

-----Tendo em conta que se estima existirem 22 turmas do Pré-Escolar em 2019/2020, o valor máximo que o município se dispõe a pagar será de 20.790,00€ (Isento de IVA). Este valor será pago em prestações mensais de 2.310,00€ (isento de IVA). -----

-----Considerando que, o Sr. Chefe de Divisão Financeira, Dr. Rogério Nunes, na sua informação n.º 4486 de 28/05/2018, em anexo, que a contratação de atividades para o pré-escolar, se enquadra numa contratação excluída por aplicação do anexo IX do CCP, em articulação com o artigo 6.º-A, artigo 250.º-A, o contrário, só estão sujeitos ao CCP os contratos de serviços sociais ou outros específicos quando o valor da contratação exceda os 750.000,00€, definido na alínea d) do n.º 2 do artigo 474.º, proponho a aprovação da minuta de protocolo que se anexa.” -----

-----Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**4. ATRIBUIÇÃO DE UMA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DA FREGUESIA DO JUNCAL** – Presente uma proposta da Vereadora com os Pelouros de Educação, Ação Social e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“A entidade “Centro Paroquial de Assistência da Freguesia do Juncal” com sede em Rua dos Olivais, nº 14, 2480-377 Juncal, solicitou apoio para trabalhos de Demolição de moradia devoluta; demolição de um muro existente bem betão armado; desaterro necessário à cota pretendida; Remoção de transporte de entulho e materiais sobranes e vazadouro autorizado; para ampliação do espaço envolvente à instituição para parque de estacionamento e melhoria das acessibilidades. -----

-----Considerando que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que pretende promover a igualdade e a justiça social, enquadrando-se a sua atuação no âmbito da economia social tendo como principal objetivo a solidariedade social e, como, tal presta relevantes serviços de apoio social às populações locais. -----

-----Considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições físicas que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado. -----

-----Proponho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 10.000,00 €. Este apoio deve ser condicionado à apresentação dos respetivos justificativos de aquisição do investimento.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Nesta altura ausentou-se o vereador Fernando Amado, não tendo votado nos pontos seguintes.-----

-----**5. PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS REFEIÇÕES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIOS NO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO:**-----

-----**5.1 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A ASSOCIAÇÃO DE APOIO INFANTIL DE PEDREIRAS E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA GESTÃO DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5.2 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO FAMILIAR DE MIRA DE AIRE, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA DE ALVADOS, MIRA DE AIRE N.º 1 E MIRA DE AIRE N.º 2 E NAS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE: MIRA DE AIRE N.º 1 E MIRA DE AIRE N.º 2** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. Com o voto contra da Vereadora Senhora Anabela Martins, por discordar do transporte de refeições confeccionadas e por descontinuar a confeção de refeições nos estabelecimentos escolares respetivos.-----

-----**5.3 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DAS MODALIDADES DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E GESTÃO DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar, com o voto contra da Vereadora Senhora Anabela Martins, por discordar do transporte de refeições confeccionadas e por descontinuar a confeção de refeições nos estabelecimentos escolares respetivos.-----

-----**5.4 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E O CENTRO DE APOIO SOCIAL SERRA D’AIRE E CANDEEIRO, NO ÂMBITO DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES AOS JARDINS-DE-INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE: ARRIMAL, MENDIGA, SÃO BENTO E SERRO VENTOSO** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5.5 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A CASA DO POVO DE CALVÁRIA DE CIMA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DAS MODALIDADES DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E GESTÃO DO PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**5.6 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, O CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DA FREGUESIA DO JUNCAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DAS MODALIDADES DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E GESTÃO DO**-----

**PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** – Deliberado aprovar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----***Divisão de Cultura, Turismo e Desporto***-----

-----**1. ATRIBUIÇÃO DE UMA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À MATA JOVEM, ASSOCIAÇÃO JUVENIL EM MEIO NATURAL PARA O EVENTO MATA D’AIRE** – Presente uma proposta do Vice-Presidente, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ---

-----“A Mata Jovem, Associação Juvenil em Meio Natural tem tido desde a sua criação em 1996 um papel importantíssimo na dinamização de atividades lúdicas, ambientais e culturais, não só para os jovens da Vila de Mira de Aire, mas para toda a população da região no geral. É com este objetivo bem definido, e procurando sempre trabalhar em conjunto com outras coletividades e empresas, que pretendem continuar este projeto e manter a tradição juvenil mirensense bem presente. -----

-----Deste modo, e à semelhança do que acontece de dois em dois anos, há cerca de duas décadas, a Mata-Jovem realiza a MATA D’AIRE, a icónica festa e que tem data prevista para os dias 12, 13 e 14 de julho do presente ano.’ -----

-----A Mata Jovem, enquanto entidade organizadora deste projeto, pretende que este seja um evento diferenciador, respeitando o ambiente e o meio natural em que se insere e promovendo a divulgação e preservação do que melhor existe no nosso parque natural. -----

-----Será totalmente concebido com base numa cultura de ecologia e sustentabilidade. -

-----Tendo de momento já atribuído o **Selo de Eco-Evento pela Valorlis**. -----

-----Assim e por entender que o Projeto tem perspetivas de continuidade de afirmação, e de envolvimento da juventude, **proponho**: -----

-----A Atribuição dum apoio financeiro 3.000,00 €, para ajudar a custear as despesas inerentes ao evento, no termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Anexa-se programa do evento.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de três mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e dez minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_